



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000699681202500

Ano

2025

CNPJ

11143383000173

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

ILDO DA SILVA GUSMAO

CPF do Dirigente

19993920860

População

171.476

Telefone

1144898920

Município

FRANCISCO MORATO

CEP

07.904-080

Endereço

AVARE, PARQUE PAULISTA

E-mail

planejamento@saude.franciscomorato.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

60060003

Valor

3.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 3.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

FRANCISCO MORATO

Valor

3.000.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Valor

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

3.000.000,00

Justificativa

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade da atenção à saúde materno-infantil, faz-se necessária a contratação de equipe médica especializada para a Maternidade de Baixo Risco. A contratação por meio de pessoa jurídica visa assegurar: Cobertura assistencial adequada, Celeridade no processo de contratação, Racionalidade no uso dos recursos públicos, Fortalecimento da Rede Alyne.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

3.000.000,00

Parecer da Proposta

Em atendimento às disposições da Portaria GM/MS nº 6928, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025., realiza-se a presente análise técnica de mérito, com vistas à deliberação sobre a viabilidade da transferência de recursos.

O pleito apresentado pelos entes federados, devidamente formalizado, encontra-se alinhado aos critérios e às finalidades estabelecidas na Portaria supracitada, tendo em vista os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos legais e normativos vigentes, em especial aos dispositivos da Portaria GM/MS nº 6.928/2025;
- Apresentação adequada das informações e dos documentos exigidos, conforme os procedimentos estabelecidos, incluindo o preenchimento correto dos sistemas oficiais, bem como a formalização dos instrumentos que fundamentam a solicitação e viabilizam o acompanhamento e a execução dos recursos transferidos;
- Compatibilidade do objeto da solicitação com o disposto nos artigos 18º, 19º e 26 e 27 da Portaria GM/MS nº 6.928/2025;
- Pertinência da aplicação dos recursos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, considerando a necessidade de ampliação da capacidade operacional, da oferta de serviços e da qualificação do acesso, sobretudo frente a demandas transitórias, sazonais ou extraordinárias.

Diante do exposto, considerando a conformidade do pleito com os critérios técnicos, legais e operacionais previstos na Portaria GM/MS nº 6.928/2025, manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito técnico para a transferência dos recursos financeiros, em parcela única, destinados ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, por meio de repasse fundo a fundo.

É importante ressaltar que o recurso disponibilizado é de uso exclusivo da Atenção Primária à Saúde (APS), sendo considerado de fundamental importância para o fortalecimento dessa esfera do cuidado.

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária

CGFAP/SAPS/MS

E-mail: financiamento.saps@saude.gov.br